

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SP
RESOLUÇÃO nº 003/2014-CMS-SP, de 13 de novembro de 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 189ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 13/11/2014, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro e 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

CONSIDERANDO que no Plano Municipal de Saúde de São Paulo 2014-2017 são definidas as responsabilidades sanitárias de sua competência e onde são expressas as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS na Cidade;

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, após ampla discussão com as Áreas Técnicas e a Assessoria de Planejamento da SMS;

RESOLVE

Aprovar o Plano Municipal de Saúde de São Paulo 2014/2017 com as seguintes recomendações:

- Criação dos seguintes cargos: Agente de Controle de Endemias, originalmente da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Médico Generalista e quadro administrativo da saúde;
- Adequar a TLP (Tabela de Lotação de Pessoal) em todas as Unidades de Saúde, conforme as necessidades;
- Rever a Portaria nº 867/2008 que cria a Ouvidoria da SMS;
- Que a implementação ou implantação das políticas de atenção à saúde, ou relacionadas, sejam apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde;
- Rever o Decreto nº 51.660/10 que cria a Assessoria de Gestão Participativa, conforme legislação nacional com o objetivo de fortalecer o controle social.

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2014, de 13 de novembro de 2014, nos termos da Legislação Vigente.
(Ass.) José de Filippi Jr.
Secretário Municipal da Saúde